



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00255 - Documento Eletrônico

ADITIVO nº 68/2023-AS
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº48/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO
DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E
SENEMIG ENGENHARIA LTDA-EPP, NA FORMA
ABAIXO:

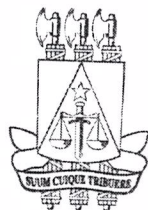
O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO** e, do outro lado, empresa **SENEMIG ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **05.547.728/0001-51**, sediada à Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 1.904, sala 01-A, Pitangueiras, Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42.701-450, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARCO ANTONIO GIMENES**, inscrito no CPF/MF sob nº 894.827.278-00, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-CON-2023/00255** alterar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 48/21-S e aditivo nº 105/22-AS, cujo objeto é a prestação serviços Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares para reformas, ampliações e construções, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do acréscimo dos novos serviços, para atender os novos projetos do Poder Judiciário da Bahia, especialmente os Projetos de Instalações Complementares do Novo Fórum de Ilhéus, o AVCB- Corpo de Bombeiro do Fórum Regional do Imbuí, Sala de Sessões

[Handwritten signature]

[Circular stamp: CORPO DE BOMBEIRO JURÍDICA]
[Handwritten signature]
VISTO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00255 - Documento Eletrônico

da SEDE do TJBA, o objeto do contrato nº 48/2021-S sofrerá acréscimo no valor de R\$ 240.716,55 (duzentos e quarenta mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa um aumento estimado de 25,00% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do contrato nº 48/2021-S passará de R\$ 962.866,22 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 1.203.582,77 (um milhão, duzentos e três mil quinhentos oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) que será atendido através da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.601, UNIDADE GESTORA: 0002, PROJETO/ATIVIDADE: 5434/5435/5440/5441/5336/5044/5055, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/44.90.51, SUBELEMENTO: 39.09/51.02/51.03, FONTE: 113/120/313/320, conforme informação de fl. 313/314 do processo nº TJ-CON-2023/00255.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 19 de Julho de 2023.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

MARCO ANTONIO
ANTONIO GIMENES:89482727800
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GIMENES:89482727800
Dados: 2023.07.14 10:16:23 -03'00'

CONTRATADA: SENEMIG ENGENHARIA LTDA-EPP
MARCO ANTONIO GIMENES

Testemunhas:

Nome Roberto Soares Ferreira CPF 862.470.155-42

Nome Mônica Andrade T. da Silva CPF 370.456.875-91

